



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração do regime jurídico dos empregos públicos das funções de Monitoria, de que trata a Lei Complementar nº 015/2011, de 21 de setembro de 2011 e dá outras providências.”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Catiguá **APROVA**, ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

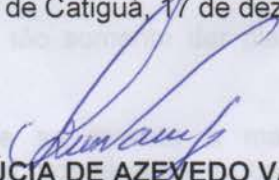
Art. 1º- Esta lei complementar trata da alteração do regime jurídico dos empregos públicos destinados as funções de Monitoria de Transporte Escolar, criados através da Lei Complementar nº 015/2011, de 21 de setembro de 2011.

Art. 2º - Fica alterado o regime jurídico dos empregados públicos destinados às funções de Monitoria de Transporte Escolar, criados através da Lei Complementar nº 015/2011, de 21 de setembro de 2011, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, os quais passam a ser submetidos ao regime estatutário, instituído pela Lei nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981, na qualidade de servidores públicos estatutários.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de dezembro de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal